



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO Nº 3078/2022

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo e de outras providências.

Preâmbulo: Eu, GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no uso de atribuições conferidas por Lei, observando especialmente a Lei Orgânica do Município, artigo 62, inciso IX.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado PONTO FACULTATIVO “RECESSO” em todas as repartições Públicas municipais, nos dias 08 e 09 de Setembro do corrente ano (quinta-feira e sexta-feira) em decorrência do feriado do dia 07 de Setembro.

Parágrafo único – O expediente normal será restabelecido no dia 12 de Setembro (segunda-feira).

Artigo 2º - No período acima, permanecerão atendimento normal dos serviços essenciais.

Artigo 3º - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema/Estado do Paraná, ao trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (31/08/2022).



GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal